

Aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso Superior de Complementação de Estudos com destinação coletiva em Difusão Cultural e Formação Pessoal, seqüencial

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre os centros universitários e dá outras providências; na Resolução CES nº 1, de 27/01/1999; no parecer técnico do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP/Univates 013/2008; e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 10/11/2008 (Ata 11/2008),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação e autorizar o funcionamento do Curso Superior de Complementação de Estudos com destinação coletiva em Difusão Cultural e Formação Pessoal, seqüencial, lotado no Centro de Ciências Humanas e Jurídicas - CCHJ do Centro Universitário UNIVATES, vinculado ao curso de História, licenciatura, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas e funcionamento em turno diurno.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES